



PROCESSO Nº 50500.108006/2020-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.020/0001-10, sediada na Avenida do Contorno, nº 9681, sala 504, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-063, representada neste ato pela única sócia, a Senhora **ANGELA MARIA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 484.555.476-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.108006/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/11/2023 e término em 03/11/2024, ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2020 de serviços de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina (URSC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.198,98 (onze mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 134.387,77 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela a seguir:

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I Área interna (piso frio)	959,22	5,08	4.872,84

II	Área Interna – Banheiros	76,58	20,35	1.558,40
III	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,26	3.390,00
IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,26	901,74
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,36	476,00
VALOR MENSAL				11.198,98
VALOR ANUAL				134.387,77

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 134.387,77 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2023NE000353 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 288,05
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 418,42
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 138,32
Subtotal	R\$ 844,79
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 255,55
Total	R\$ 1.100,34

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 6.719,39 (seis mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ANGELA MARIA PINTO
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA PINTO, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18517050** e o código CRC **509B923F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.108006/2020-13

SEI nº 18517050